



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 20 de janeiro de 2020.

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: **CONSTRUARCE** – a/c Luan Campos Ferreira

Referência: Pedido de esclarecimento – Tomada de Preços 014/2019 - PRC 280/2019

Objeto: seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e sarjetas e meio-fio, nas ruas MARIA PRÓSPERI DE SIMONI e RUA EUCLIDES PEDRO CARDOSO (Chácara Bom Jardim) na cidade de Guaxupé/MG

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, abaixo transcrito:

Olá, bom dia.

Estou com algumas dúvidas que vou listar abaixo:

A ART deverá ser emitida somente após a assinatura do contrato, correto?

Na planilha pede o nº da ART seria a de CARGO?

Na Construarce, possuímos 2 engenheiros no cargo técnico, um que possui os atestados / acervos e o outro que está providenciando toda a documentação, nesse caso, pode ser feita a documentação em nome de qualquer um dos dois? Exemplo: a ART pra execução pode ser feita no nome do engenheiro que ainda não possui o acervo suficiente para a execução do objeto licitado?

Os anexos preenchidos e assinados deverão ser com firma reconhecida do administrador da empresa, mesmo se quem for representar no dia for procurador?

Temos a informar que:

1. A ART deverá ser emitida somente após a assinatura do contrato, correto?

O edital estabelece que a ART pode ser emitida em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato:

8.10.6. Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato o Termo de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cópia autenticada da guia de recolhimento para serem juntadas ao processo.

2. Na planilha pede o nº da ART seria a de CARGO?

A Planilha se trata apenas de modelo, podendo ser preenchidos apenas os dados do profissional responsável (nome, título e registro no conselho).

3. Na Construarce, possuímos 2 engenheiros no cargo técnico, um que possui os atestados / acervos e o outro que está providenciando toda a documentação, nesse caso, pode ser feita a documentação em nome de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

qualquer um dos dois? Exemplo: a ART pra execução pode ser feita no nome do engenheiro que ainda não possui o acervo suficiente para a execução do objeto licitado?

Para fins de qualificação técnica é exigido no edital que:

5.2.4.2. Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, responsável técnico da licitante, detentor de atestados devidamente registrados na entidade profissional competente relativo à execução de serviços públicos e/ou privados;

Desta forma, o engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra e que assinará toda a documentação, inclusive a futura ART deverá ser o detentor dos atestados apresentados. Porém, o edital permite que haja posterior substituição do profissional, desde que também possua qualificação técnica compatível:

5.2.4.3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão assumir o compromisso de participar das obras e serviços licitados, através de declaração, reconhecendo a possibilidade de substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Guaxupé/MG (modelo Anexo XVII).

4. Os anexos preenchidos e assinados deverão ser com firma reconhecida do administrador da empresa, mesmo se quem for representar no dia for procurador?

O edital estabelece que sejam assinados pelo representante legal da empresa.

Denise F. M. Santos
Engenheira Civil
Comissão Permanente de Licitação